

LEI Nº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Autoriza abertura de crédito especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

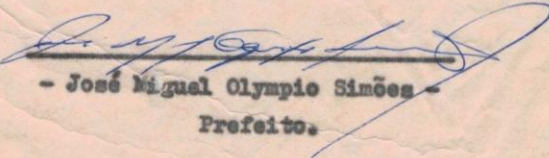
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial que se fizer necessário destinado ao pagamento do 13º Salário do pessoal regido pela C.L.T.

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito especial em apreço, correrão por conta do que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 05 de dezembro de 1977.


- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.